



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, com fundamento nos artigos 26 e 74, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 133, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **CONVOCAÇÃO** do **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** e da **ENCARREGADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - TCE**, para que compareçam na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2.020, com início às 19h45min, a fim de prestar esclarecimentos sobre a prestação de contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, relativas ao exercício de 2.016, nos termos do TC-008002.989.19-2 (ref. TC-004273.989.16-0), bem como da gestão financeira como um todo no período de 2.013 a 2.016, em especial sobre as seguintes questões:

1. O gestor (prefeito) responsável pela Administração do município de 2.013 a 2.016 deixou dívidas para o responsável pela Administração de 2.017 em diante? Caso positivo, em que montante? A LRF permite este expediente?
2. Ainda sobre o assunto, houve aumento no valor de restos a pagar processados sem suporte financeiro no exercício de 2.016? Caso sim, qual valor?
3. Foi ordenado ou autorizado a assunção de obrigação no exercício de 2.016 cuja despesa não pode ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso tenha restado parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha tido contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa? Se sim, quais e em qual montante?
4. Existiu pagamento de despesas liquidadas com atraso em relação aos contratos firmados com os fornecedores? Se sim, em até quanto tempo depois do ajuste contratual foi realizado o pagamento?
5. Houve quebra na ordem cronológica de pagamentos? Se sim, trazer a relação dos beneficiados com a quebra.

Solicitamos, ainda, que seja feito levantamento prévio, a fim de esclarecer sobre a arrecadação prevista (Receitas Públicas) do município dos anos de 2.013 a 2.016. A fim de que seja possível averiguar quanto foi previsto de arrecadação nos referidos exercícios financeiros e quanto efetivamente foi arrecadado.

No mais, os convocados ficarão livres para explanar o que entenderem pertinente sobre o assunto.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

As contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, relativas ao exercício de 2.016, estão tramitando nesta Casa de Leis. Dessa forma, com a convocação será possível sanar algumas dúvidas sobre as falhas apontadas pelo E. Tribunal de Contas e, portanto, apreciar as contas com maior clareza e justiça.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2020.

Os Vereadores:


Claudécir Paschoal
PRESIDENTE

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 16.03
ALS. _____ SOB N.º 438/2020
Barra Bonita, 21 de 08 de 20
